

**PROJETO DE LEI Nº 070/17, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO NATALINO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS E AUTARQUIAS.**

**LUCINÉIA ZACARIAS**, prefeita do Município da cidade de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprova e a Prefeita Municipal sanciona e promulga a presente lei.

**Art. 1º** - Fica concedido aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Zacarias e Autarquias, um abono “natalino” no valor de R\$ 267,98 (duzentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos), a ser pago no vale alimentação “Ticket” dos servidores, mediante disponibilização do respectivo numerário como crédito no cartão de cada servidor, até o dia 30 de dezembro.

**Parágrafo único:** O valor do abono natalino ora concedido em parcela única, não se incorporará à remuneração dos servidores para quaisquer fins.

**Art. 2º** - Os custos decorrentes da presente lei onerarão recursos próprios do tesouro municipal, consignados no Orçamento Vigente, guardando consonância com a Lei das Diretrizes Orçamentárias, combinado com as disposições do Artigo 169 da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000).

**Parágrafo ÚNICO** – Nos termos do Artigo 16, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), a estimativa do impacto orçamentário-financeiro das despesas no exercício financeiro vigente e nos dois subsequentes, guarda consonância com os limites de despesa de pessoal nos exercícios abrangidos, com suporte legal autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Zacarias, Paço Municipal “Aldo Oliva”, aos oito (08) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezessete (2017).

**LUCINEIA ZACARIAS**  
**Prefeita**

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente,  
Senhores (a) Vereadores (a),

Encaminhamos a esta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 070/17, que dispõe sobre a extensão do abono salarial de natal conferido no vale alimentação, que será concedido aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Zacarias, e aos funcionários da Autarquia Municipal IPREMZAC.

Esperamos contar com a costumeira atenção por parte desta casa de Lei, e solicitamos aos nobres Edis a aprovação da presente propositura.

Aproveito a oportunidade para reiterar às Vossas Excelências protestos de elevado apreço.

**LUCINÉIA ZACARIAS**

Prefeita

Ilustríssimo Senhor

**CÉLIO BAZAN**

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Zacarias